



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249/2017.

Sapé, 23 de agosto de 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituído como data
comemorativa o dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
celebrado em todo o dia 04 de Outubro de cada ano.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Chefe do Poder
Executivo fixar este dia no calendário Municipal como data comemorativa no
Município de Sapé-Paraíba.

Art. 3º - Após a sanção ou promulgação desta Lei,
caberá o Poder Executivo informar as repartições com representação neste
município sobre a data do Agente de Saúde.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de agosto de
2017.


FLAVIO ROBERTO MALHEIRCE FELICIANO

Prefeito